Processo nº. 059/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025

Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado e excepcional interesse público de profissional Farmacêutico e Auxiliar de Consultório Odontológico.

- Considerando, a Lei Municipal nº 1.717/2025, de 04 de Junho de 2025, que autorizou a contratação de servidores por tempo determinado;
- Considerando, a efetiva necessidade dos respectivos profissionais nas Unidades Básicas de Saúde do Município;
- Considerando, o princípio do Interesse Público;

MARCIO CAPRINI, **Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS,** no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e o disposto na **Lei Municipal nº. 1.717/2025, de 04 de Junho de 2025** faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 003/2025** para contratação temporária dos seguintes profissionais:

QUANT.	CARGA HORÁRIA	CARGO
01	40 horas semanais	Auxiliar de Consultório Odontológico
01	40 horas semanais	Farmacêutico

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão formada por servidores municipais, designados por meio da Portaria nº 238/2025.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado em Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, também, em caráter informativo na internet, no site municipal:
https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2025

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no endereço eletrônico supracitado;

1.4. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado, que estarão disponíveis no endereço mencionado.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimentos A partir de R$
Farmacêutico	01	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia.	40 horas semanais	**R$ 3.470,09**
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).	40 horas semanais	**R$ 1.850,67**

2.3. O vale alimentação e o adicional de insalubridade serão pagos nos termos da Legislação Municipal.

2.4. Os profissionais serão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município. O Profissional Farmacêutico (a) exercerá suas funções na UBS da sede do Município, enquanto o Profissional Auxiliar de Consultório Odontológico exercerá suas funções na UBS de São Luiz Rei, interior, do Município de Cacique Doble/RS.

2.5. O processo seguirá o cronograma constante no **ANEXO III**, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente **NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, situada na Avenida Kaingang, nº. 149, Centro, Cacique Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

Do dia 09 ao dia 13 DE JUNHO DE 2025, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados no

ITEM 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2025 da Prefeitura de Cacique Doble/RS) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição - disponível no (**Anexo I**) do presente edital e no Local de inscrições.

b) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação com foto;

3. Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

4. Prova de quitação das obrigações eleitorais;

5. Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o **Item 2**.

6. Títulos/Certificados (descritos no item 5.10), que deverão ser apresentados em cópia autenticada ou juntamente com o original para conferência e autentificação por servidor público, observando o ITEM 5.1.

c) O candidato poderá entregar as cópias juntamente com os documentos originais e solicitar autenticação pelo servidor municipal.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final do prazo de inscrições.

5.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (**Anexo I**) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada ou poderá ser preenchida no ato da inscrição.

5.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.6. Serão considerados somente os cursos de aperfeiçoamento realizados após o candidato ter se graduado, conjuntamente com o disposto no item 5.10.2.

5.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.8.1. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo das ações cabíveis.

5.10. A graduação para o cargo é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós-graduação ou Especialização	3,0	**6,0**
Mestrado	4,0	**4,0**
Experiência profissional na área da Saúde (público e/ou privado).	Até 2 anos: **2,0 pt** Acima de 2 anos: **4,0 pts** Acima de 5 anos: **10,0 pts**	**10,0**
Cursos de Aperfeiçoamento na área da Saúde, no mínimo de 8 horas por certificado/certidão.	**1,0** ponto cada comprovação	**10,0**

5.10.1. A experiência profissional deverá ser comprovada pelos seguintes meios:

a) Carteira de trabalho, e/ou
b) Portarias/ Decretos de nomeações/designações, e/ou
c) Contrato de trabalho;
d) Declaração, com firma reconhecida do empregador;

OBS: No caso de atuação em outro ente público, nomeado por portaria ou decreto, o candidato deve apresentar o ato de nomeação e de exoneração para o cálculo do tempo.

Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento **DEVERÃO** conter no mínimo a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, **não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado para fins de pontuação**.

5.10.2. Serão contabilizados os **cursos de aperfeiçoamento** contendo os requisitos do item anterior que foram emitidos a partir do ano **de 2020,** observando o disposto no item 5.6.

6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2025 abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2. Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

7. RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

8.1.1. Maior Pontuação no item **Pós-graduação ou Especialização;**

8.1.2. Maior pontuação no item **Experiência profissional**;

8.1.3. Apresentar idade mais avançada;

8.1.4. Sorteio em ato público;

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.

10.1.1. O candidato terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, após ser cientificado, para comparecer e assinar o respectivo contrato.

10.1.2. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração Municipal;

10.1.3. O prazo de vigência do contrato **será de até 01 ano**, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, havendo justificativa que embase tal ato.

10.2. No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá:

a. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

b. Ter nacionalidade brasileira;

c. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;

d. Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);

e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante laudo emitido por junta médica oficial do município;

f. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

h. Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal;

10.3. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.4. Não comparecendo o candidato convocado em até 02 (dois) dias úteis, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

10.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação desde processo seletivo, no intuído de auxiliar em dúvidas que possam surgir.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CACIQUE DOBLE, 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan
Secretário da Administração.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025			
CARGO:			
CANDIDATO (A):			
RG:		**CPF:**	
TÍTULO ELEITORAL		**DATA NASC.:**	
SEXO:		**ESTADO CIVIL:**	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		**CEP:**	
E-MAIL:		**TELEFONE:**	
FILIAÇÃO:	**PAI:**		
	MÃE:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
	Cacique Doble/RS, _____/_____/2025		
Assinatura do candidato ou procurador _____			

Destaque.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025
NOME DE CANDIDATO:
CARGO:
INFORMAÇÕES PELO SITE: www.caciquedoble.rs.gov.br
ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇOES:

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
CPF:	
Cargo pretendido:	

À
Comissão de Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Cacique Doble-RS.

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 003/2025**

b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.

d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo, porém, sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.

e. Documento(s) entregue(s) ***(numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo)*:**

ORDEM	**TÍTULO** ***(Especificar)***
1	
2	
3	
4	
5	
6	

7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos **documentos.**

_____,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**09/06/2025 a 13/06/2025** - das 08h às 11:00h e das 13:30 às 16:30.
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	**16/06/2025 –** até 17h
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	**17/06/2025 -** 17h
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	**18/06/2025 –** 17h
APURAÇÃO DOS PONTOS	**23/06/2025 –** 09h
PUBLICAÇÃO DOS PONTOS – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	**23/06/2025 – até as** 17h
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE – (Caso necessário)	**24/06/2025 –** 09h
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**25/06/2025 - até** 17h
CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO)	**26/06/2025 – até** 17h

O cronograma poderá **sofrer alterações**, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento do processo seletivo através do site: https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO.

CACIQUE DOBLE, RS, 05 de Junho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan
Secretário de Administração.